

ALGUNS SINAIS DE UMA DEMOCRACIA EM CRISE: SINTOMAS DO BRASIL

SOME SIGNS OF A DEMOCRACY IN CRISIS: SYMPTOMS IN BRAZIL

Elmúcio Jacinto Moreira¹

RESUMO

O presente artigo tem por objeto apontar quais são os sinais existentes num regime democrático que possibilitam aferir e diagnosticar se determinada democracia se encontra em crise e, caso seja detectada essa crise, isso pode levar ao desmonte pleno do regime democrático. O texto se justifica à medida em que não é tarefa fácil perceber a partir de qual momento começa a ruir um regime democrático, especialmente naqueles casos em que não há uma ruptura violenta e imediata do regime e daí a razão para analisar quais os sintomas são experimentados no caso brasileiro a partir desses sinais.

Palavras-chave: Sinais. Democracia. Crise. Ruptura. Sintomas.

ABSTRACT

The present article aims to point out what are the signs existing in a democratic regime that make it possible to assess and diagnose whether a given democracy is in crisis and, if this crisis is detected, this can lead to the complete dismantling of the democratic regime. The text is justified to the extent that it is not an easy task to know from what moment a democratic regime begins to collapse, especially in those cases where there is no violent and immediate rupture of the regime and hence the reason for analyzing what symptoms are experienced in the Brazilian case from these signs. Key words: Signs. Democracy. Crisis. Rupture. Symptoms. Coup.

Keywords: Signs. Democracy. Crisis. Rupture. Symptoms.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo final apontar a existência de alguns sinais ou movimentos que, a partir de suas análises, permite-se ser diagnosticar que esteja havendo crise na democracia capaz de levar ao seu rompimento total, dando lugar a regimes ditatoriais.

Contudo, para uma melhor compreensão do que se propôs, é importante destacar quais são os sintomas experimentados no caso brasileiro, a partir de movimentos antidemocráticos,

¹Mestre em Direito Constitucional pelo IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público. Doutorando em Direito Constitucional pelo IDP-Instituto Brasiliense de Direito Público. E-mail: elmucio@hotmail.com

cujos sintomas possam conduzir no caminho que aponta a existência de uma crise democrática capaz de reduzir ou até mesmo ruir com o regime existente.

Abordando temas ligados às manifestações e movimentos reais vividos a partir de 2013 no Brasil, procurou analisar, com base em acontecimentos e experiências passadas por outros países, quais foram as consequências do cultualismo a atos antidemocráticos.

Também foi abordada a questão sobre a necessidade de espécie de freio ou combate rigoroso às denominadas práticas atentatórias à democracia, seja com o intuito de inibir o cultualismo ou mesmo para extirpar de vez com atos dessa natureza.

Revelou-se que para que sejam combatidos tais movimentos é necessário, antes, que se tenha uma certeza de que não se está diante de um direito de liberdade de expressão e manifestação, até porque estes são direitos fundamentais legitimamente previstos na Constituição Federal. Assim, foi preciso separar uma coisa da outra. Para esse embate, não é crível que haja a mínima dúvida entre liberdade de expressão e manifestação e práticas atentatórias à democracia.

Por tais razões foi imperiosa a necessidade de apontar a existência de sinais que, por si sós, nos permitem concluir que uma democracia está em crise ou, na pior das hipóteses, está-se pavimentando a estrada para uma iminente crise que poderá causar a ruína e extinção da democracia.

2 FATORES A SEREM CONSIDERADOS

O ponto inicial para uma análise pormenorizada dos fatores que podem ser indicados como tendentes à existência visível de uma crise na democracia é exatamente delimitar que fatores são estes e no que implica cada um sob o aspecto democrático.

Para Przeworski (2020, p.51) “Há diferentes formas de colapso da democracia: Algumas são destruídas por golpes militares; outras quando governos eleitos de maneira geral, quando assumem, conseguem remover todas as restrições ao seu poder e erradicar qualquer posição organizada”.

É nesse ponto que mora a necessidade de se saber como vem reagindo um regime democrático. Não se deve esperar que primeiro esse regime seja suplantando por outro para somente então analisar quais os fatores que levaram à sua ruína. Havendo febre, essa deve ser medida e analisada as suas possíveis consequências. O remédio deve ser ministrado antes de uma total erupção.

A democracia precisa ser exercitada diuturnamente. Tem-se como certo que um regime democrático, por si só, não é o fim para a felicidade, mas o meio pelo qual se pode conseguir manter a felicidade. Nesse regime as instituições devem ser tratadas como tal e devem buscar entre elas a convivência harmônica e independente, pena de romper com o estado democrático de direito estabelecido pela vontade dos cidadãos.

Ao menor sinal de desequilíbrio nas instituições existentes, deve-se então ser novamente revisitada a justeza do regime democrático em que se vive, tendo essa revisitação o intuito de inibir avanços de ações antidemocráticas que possam tomar grandezas desproporcionais de forma a não permitir mais o seu controle através dos meios permitidos no estado democrático de direito.

A identificação desses fatores não são mesmo de fácil visualização ou descoberta a olho nu. Muitas vezes estão acobertados por mensagens subliminares. Outras vezes se apresentam como situações de normalidade quando na verdade são exceções dentro desse regime.

Com isso é necessário indicar quais são esses fatores e, a partir de seus conceitos e suas práticas, verificar a necessidade de serem coibidos, especialmente no seu início, enquanto estiverem engatinhando ante ao modelo vigente.

É certo que para saber quando uma democracia está em colapso, necessário se faz sejam analisados fatores que contém enfoques diferentes e não somente aspectos políticos. De grande relevância são também os sintomas econômicos, culturais e sociais.

Na visão de Przeworski (2020, p.111) há sinais que indicam uma democracia em crise, tais como “o rápido desgaste dos sistemas partidários tradicionais; o avanço de partidos e atitudes xenofóbicos, racistas e nacionalistas; o declínio no apoio à democracia em pesquisas de opinião”.

Nas democracias atuais, há também a necessidade de que sejam enfocados temas como as novas tecnologias e suas influências nesse regime democrático; é preciso também averiguar a potência dos elementos que envolvem o processo eleitoral, especialmente para saber como os meios de comunicação podem contribuir para uma crise no regime democrático.

Todas essas variáveis são obrigatórias na discussão sobre a possibilidade de existência de crise numa democracia que, aliados a questões ideológicas, aumentam sua potencialidade. Um viés ideológico que muito se deve levar em consideração são os ideais advindos do regime fascista experimentado pela Europa do século XX, especialmente na Itália.

Adam Przeworski (2020, p.111) apresenta sinais de que, a nível mundial, podemos estar vivendo uma crise na democracia, quais sejam “1) o rápido desgaste dos sistemas partidários

tradicionais; 2) O avanço de partidos e atitudes xenofóbicos, racistas e nacionalistas; e 3) o declínio no apoio à democracia em pesquisas de opinião pública.”

É fácil notar que tais sinais podem ser notados em várias partes do mundo, contudo, para uma melhor compreensão dos sinais que apontam crise na democracia brasileira, serão mencionados alguns desses sinais que atualmente aqui podem ser encontrados e que muito colocam em xeque a solidez da democracia.

3 DESINFORMAÇÕES (FAKE NEWS)

Revela-se um mal potencialmente danoso à democracia a falta de transparência das ações governamentais, pois cria dificuldades para se saber para onde pretende levar sua política. Enquanto isso, se a falta de transparência é danosa no que se refere ao futuro de tudo que se passa num país, a desinformação se converte no elemento “formal” dessa falta de transparência.

Muitas vezes o propósito da desinformação não é mera falta de transparência, mas sim o propósito de propagar mentira que, quanto mais repetidas, vão se mostrando como se fossem uma verdade real à medida que vão sendo disseminadas sem qualquer escrúpulo.

Para este trabalho interessa apenas as desinformações trazidas por parte do governo instalado e sua base de apoiadores pois, por estarem com o poder em suas mãos, desinformações por eles veiculadas possuem um potencial muitas vezes mais fortes que quaisquer outros boatos.

Desinformações apresentadas contra o governo são, de imediato, desmentidas nos meios de comunicação pelo próprio governo, já que esse dispõe de aparato legal, financeiro e até midiático de elevada grandeza material. Basta uma fala do seu representante em cadeia nacional de rádio e televisão que essas desinformações logo caem por terra ou pelo menos tem seus efeitos amenizados. Sem contar com o interesse geral na manutenção do próprio estado democrático de direito que se soma para coibir desinformações.

O problema que se vislumbra aqui é quando a desinformação parte do próprio governo ou apoiadores com o intuito de descaracterizar ou encobrir situações fáticas ocorridas nas políticas por ele adotadas. Seja para engrandecer alguma política pública irrelevante ou para introduzir informação falsa sobre de alguma boa medida que nem sequer foi realizada.

Independente do seu objetivo, seja para encobrir erros, corrupção ou mesmo para desinformar propositadamente a população, a desinformação é maléfica à democracia, uma vez que as verdadeiras atitudes não são aquelas que estão sendo mostradas à população. Isso

enfraquece o processo democrático à medida que as pessoas tendem a escolher representantes sem o conhecimento da realidade.

Importante entender que um governo que não traz a transparência como princípio de prestação das contas públicas tende, muitas vezes, a utilizar-se da ferramenta da desinformação para prestar suas contas de forma maquiada, enganando tanto os seus eleitores (apoiadores) quanto aos seus opositores. E aqui vale um parêntese para dizer que nem sempre os que chamamos de “seus eleitores” estamos nos referindo a todos aqueles que votaram no governante, mas sim àqueles que são seus seguidores incondicionais e ou àqueles partidários do governante e que não abrem mão das ideologias por ele pregadas, independentemente do custo que isso possa lhes causar.

O fato é que a desinformação quando advinda do governante se converte numa forma de autoritarismo de elevada amplitude, na tentativa de causar “cegueiras” para esconder a verdadeira intenção das políticas governamentais e seus efeitos.

A “cegueira” aqui mencionada é aquela em que os efeitos esperados pela desinformação teve seu alcance obtido, qual seja, conseguiu fazer com que a mentira prosperasse sobre a verdade do que realmente, de fato, aconteceu ou vem acontecendo.

Mas existe ainda a cegueira deliberada por parte de quem pode e tem o dever de coibir a prática da desinformação. Essa outra espécie de cegueira pode se dar por motivos de interesses próprios por aqueles que apoiam o governo e aí refiro-me tanto a parte legislativa (especialmente em relação ao seu bloco de apoio) quanto ao judiciário (aos simpatizantes à forma ideológica de governar de quem está no poder).

Em todo caso, independente de qual seja o objetivo, a desinformação é virilmente danosa à democracia.

Do ponto de vista de Antonio D’Atena, (2020, p.40)

“Nesse ponto, deve-se dizer que o surgimento da Internet na vida política tem outro aspecto extremamente delicado. Como aponta o historiador israelense Yuval Noah Harari, de fato, “A crise da democracia liberal não ocorre apenas nos parlamentos e nas cabines de votação, mas também nos neurônios e sinapses do nosso cérebro.” Este passo alude de maneira transparente a las técnicas de manipulación del consentimiento. No se trata de un tema nuevo. Cuando existe democracia, en efecto, siempre existe el peligro de que, con diferentes métodos y efectos, las directrices del cuerpo electoral sean “manipuladas”.

4 INSTIGAÇÃO E APOIO A POPULARES CONTRA ATOS DE AUTORIDADES DE OUTROS PODERES.

A independência e harmonia entre poderes da República, conforme norma constitucional brasileira, remontam à clássica obra do “Espírito das Leis” de Montesquieu. A independência induz à liberdade que cada Poder dispõe sem que haja interferência do outro. Já a harmonia requer entre eles uma convivência pacífica e de colaboração, de forma integrativa para o bem da sociedade.

Em artigo jurídico, José dos Santos Carvalho Filho, escreve que

“Democracia e instituições são indissociáveis e interdependentes: aquela por traduzir o regime do Estado e estas por serem as estruturas de apoio. Se as instituições funcionam bem, o regime democrático tende a se estabilizar e consolidar; se atuam em desalinho, a tendência é que cresçam as ameaças ao regime. E, para funcionar bem, as instituições devem prover-se de harmonia, como uma máquina de peças bem ajustadas, e nunca de antagonismos, ressentimentos e ambições.”

Não se pode dizer que essa independência é norma absoluta, uma vez que esbarra no sistema de freios e contrapesos das normas constitucionais, pelo qual, um poder poderá até interferir no outro, desde que dentro dos limites constitucionais. Essa interferência é de fácil verificação quando por exemplo vemos o controle de constitucionalidade repressiva feita pelo Poder Judiciário sobre leis elaboradas pelo Poder Legislativo. Ou ainda, quando o Poder Executivo utiliza do poder de veto sobre leis já devidamente discutidas, votadas e aprovadas.

Contudo, o que não se mostra legal são tentativas de intervenções de um Poder no outro, através de incitação pública, revelada por declarações e reclamações do executivo por exemplo (fora da seara constitucional) sobre as decisões do Judiciário.

O insurgir, de maneira grosseira, ameaças abertas e veladas, insuflar seguidores contra os membros do outro Poder, é clara afronta aos princípios legais constitucionais, especialmente porque desestabiliza as relações institucionais.

Igualmente trata-se de afronta à democracia quando o chefe de Estado apoia seus seguidores e simpatizantes, seja em mídias sociais ou em reuniões políticas, nos ataques por ele direcionados aos demais Poderes da União.

Ataque diretos ou indiretos a qualquer um dos Poderes da República, ainda que sob o manto de estar usando do direito da liberdade de expressão constitucionalmente consagrada, pode-se revelar como verdadeira afronta ao regime democrático vigente.

Se tais ataques são cultuados contra decisões dos membros da mais alta Corte de Justiça por exemplo, dentro de um aspecto político, revela-se em ataque à própria Constituição Federal e, via de consequência, ataca também a própria democracia.

Quando as ofensas, ataques e incitações são proferidos pelo chefe do Poder Executivo contra os membros do Poder Judiciário, ainda que sob argumentos de descontentamentos jurídicos com a decisão adotada, cria-se uma crise institucional que também vai contra os princípios democráticos.

5 PATRIOTISMO EXACERBADO

Ser patriota e gostar do seu país não é defeito e, ao contrário disso, pode ser considerado até mesmo um dever de quem nele vive. O que não se pode tolerar é a utilização das armas e símbolos nacionais tanto fisicamente como em discursos inflamados para ganhar bônus políticos e popularidade.

Essa forma de apropriação de símbolos e discursos nacionalistas faz do chefe do executivo nacional o representante das discórdias. A uma porque ainda durante a disputa política ocorrida nas últimas eleições presidenciais (sempre pressupondo a existência de uma disputa democrática) ocorreram divisões ideológicas capaz de acirrar os ânimos por um e por outros candidatos (tido como normal durante a campanha).

Contudo, encerrada essa fase e já com a missão de chefiar o governo e o país, o chefe do executivo deve abrir mão das questões e ideologias individuais para dedicar-se às políticas públicas pregando o bem-estar social, político e econômico.

A continuidade da campanha, principalmente empunhando a bandeira é nacional, faz com que haja também uma continuidade da disputa, mesmo após o fim das eleições. O normal numa democracia é que os perdedores devem se conformar com a escolha que fizeram e os vencedores não podem tripudiar com o resultado obtido. A moderação é o que se espera num regime eleitoral democrático, no qual a escolha feita deve ser respeitada por todos os cidadãos. Essa é a regra do pleito democrático.

Isso não quer dizer que mesmo eleito democraticamente o governante não enfrente oposição nas suas ações governamentais, até mesmo porque a oposição de ideias e debates em torno delas é que revelam e é o pilar de sustentação do regime democrático.

A instigação ao enfrentamento por parte do governante nada trará de produtivo ao país. Até porque quem deve buscar o enfrentamento (dentro dos moldes democráticos) é a oposição a ele.

A preocupação com esse tipo de manifestação em que o governante vincula sua figura a um patriotismo elevado, faz com que aqueles que não o escolheram e, principalmente aqueles que fazem oposição a ele, não vejam essa vinculação com bons olhos e desestimulam o seu auto patriotismo. É como se tudo ligado à Pátria (símbolos, hinos e armas nacionais) fossem de propriedade do seu opositor.

6 APELO EXAGERADO DA RELIGIÃO EM DISCURSOS

A religião sempre esteve ao lado dos governos. Independentemente da forma de governo existente, há uma dependência de relacionamento entre eles. Num passado mais distante a relação era de parceria clara.

A religião era adotada pelo governante como forma de aconselhamento e prática dos bons costumes. Enquanto o Estado protegia a religião, esta fazia as vezes de catequizadora e orientadora dos eleitores. Os interesses eram recíprocos. Adotava-se determinada religião como oficial daquele Estado e qualquer outra diferente da eleita por ele não se apresentava bem-vinda na sociedade.

Os tempos passaram e essa relação foi sendo rompida ao longo dos tempos. Não mais mantinham um relacionamento de parceria de interesses. Passou-se então a serem aceitas novas religiões ou mesmo os sem religiões.

O Estado passou a ser laico. Esse foi um processo natural nas relações existentes entre o Estado e a religião. Quer nos revelar que não há mais possibilidade de reatamento institucional. Os dois podem coexistir, mas cada um no seu lugar.

Explorar a fé das pessoas com o intuito de promoção já não mais pode ser aceito pela sociedade atual. Contudo, a oportunidade dessa repetição surge nos momentos de descrenças da população com o governo. Nesse momento é que surgem as falsas promessas que induzem uma nova vinculação entre religião e Estado e, este, na pessoa do seu governante.

O que se vê nesses casos é uma junção de interesses das igrejas e não da religião propriamente dita. E isso em relação às igrejas de todas as crenças, mas não de somente uma, como nos tempos passados. Agora os interesses são de todas as sortes.

Líderes religiosos conduzem os fiéis de suas igrejas no processo eleitoral e agora não mais orientam a participar diretamente do processo, mas determinam qual candidato deve ser o escolhido.

Geralmente a opção recai naquele candidato que prometeu não reconhecer diretamente o direito das minorias, especialmente àqueles direitos ligados à questão de gênero, aborto,

liberação de drogas para tratamento terapêutico entre outros temas que sempre esquentam o debate à época de eleições, sempre em nome de proteção da família.

A utilização da religião tem dado resultados positivos a muitos políticos. A gama de igrejas, ainda que de diferentes ideais divinos, tem sido o fiel da balança na hora de decidir por este ou aquele candidato a governante do país. Os fiéis seguem sim as orientações dos seus líderes religiosos e tendem a votar em quem por eles for indicado e isso faz com o que o processo democrático enfraqueça.

7 DESCARACTERIZAÇÃO DO USO E DO CONCEITO DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Nas palavras de Luiz Regis Prado falando de Liberdade de Expressão e Democracia, “A história dos povos e os seus regimes políticos vêm atestar a verdade insofismável de que fora do regime democrático e da divisão de poderes há tão-somente disfunção de poder, autoritarismo e tirania (*Polizeistaat*), que pode levar ao caos social”

Liberdade de expressão permite que cada pessoa tenha o livre arbítrio de pronunciar palavras ou se manifestar de acordo com o seu pensamento. Isso é prova de democracia. Contudo, em qualquer regime democrático o direito à liberdade de expressão encontra seus limites até onde vai o direito de outras pessoas de não serem ofendidas. Essa questão da ofensa se resolve na esfera criminal (nos crimes contra a honra) e ou na esfera civil (nas ações de indenização de danos morais).

O problema que podemos encontrar no tema liberdade de expressão e democracia é quando esse direito a expressar livremente da forma que bem convier ao cidadão, tem a intenção de ofender não alguém ou sua honra individual, mas sim a própria democracia.

Nos dizeres de Rafael Lorenzo e Fernandez Koatz (2011. p.05):

“Em síntese, pode-se dizer que a liberdade de expressão não se resume a tutelar quem manifesta suas próprias opiniões, mas também a todos os seus destinatários e, em última análise, a sociedade como um todo. Não bastam que os indivíduos sejam livres para falar o que pensam. É preciso que os veículos de comunicação sejam livres e que os indivíduos tenham- ou ao menos possam ter – acesso a todos os tipos de informação e pontos de vista sobre o mundo que os cerca, para que possam desenvolver sua personalidade livremente, escolhendo, com consciência, como desejam viver”.

8 MILITARIZAÇÃO DO GOVERNO CIVIL

Um governo eleito diretamente pelo povo através de um processo democrático, quando tende à militarização de suas pastas de administração, no intuito de demonstrar que as Forças Armadas estão ao seu lado e, com isso, impor aos seus opositores a ideia de poder de força bélica, acaba por passar uma imagem de autoritarismo.

Os militares tem sua importância em qualquer Estado. Isso não se desconhece. Contudo, as Forças Armadas devem sempre a serviço do Estado, e não deste ou daquele governo, independentemente de quem é o chefe do executivo. Não se pode confundir uma coisa com a outra. A partir do instante em que militares de patentes e seus auxiliares são colocados em cargos administrativos que não aqueles que dizem respeito a assuntos militares, surge uma situação real de desvio de finalidade.

Tendo nas Forças Armadas a garantia da sua soberania internacional, não pode o chefe do Poder Executivo submeter seus oficiais à questões meramente administrativas burocráticas fora da área militar. Ao “fazer parte” da administração do governo, as Forças Armadas correm o risco de serem desacreditadas no caso de uma ruína política do chefe do executivo. As críticas e oposições surgidas em regimes democráticos contra o Presidente da República e seus comandados são inevitáveis.

Como deverá ser o comportamento das Forças Armadas quando surgirem protestos nas ruas pelas pessoas insatisfeitas com as medidas ou falta de medidas efetivas pelo governo? A resposta seria a neutralidade quando existem apenas como forças de Estado, longe de qualquer participação política.

Ao contrário de uma esperada neutralidade é quando os militares são os executores das políticas governamentais por participarem da vida ativa do governo. Não há como não misturar as coisas nesse momento, uma vez que ao criticar o governo, estarão diretamente criticando seus administradores.

Em toda a administração pública há riscos enormes de as medidas adotadas não darem certo, seja na economia, saúde, segurança e até mesmo politicamente. A falta de adoção de políticas públicas também causa insatisfação na população. Nesse momento, em tese, devem ocorrer as críticas e protestos de todas as vertentes. Acontece que uma coisa é uma afronta legal contra um governo civil eleito democraticamente, mas aí, a possibilidade de repressão aos protestos e críticas é bem menor nesses casos.

Já num governo militar ou mesmo num governo civil administrado por militares, a possibilidade de haver repressão quando houver protestos e manifestações públicas, contra o governo é bem maior. O resultado disso, a história nos conta, são por várias vezes catastróficas,

incorrendo em privação do direito à liberdade e até mesmo à vida. Tudo isso causa receio de se opor ao governo.

Só o receio dos cidadãos em se manifestar contra o governo já é bastante prejudicial ao regime democrático, colocando em crise a sua existência. Um povo livre pode expressar suas opiniões e manifestar pacificamente contra o seu governo sem que haja qualquer espécie de repressão às críticas e aos protestos legais e legítimos. Essa liberdade de manifestação vale à toda forma de expressão, em especial à toda imprensa existente no país.

Essas relações entre Poder Executivo e Forças Armadas no Brasil tem sido de muita aproximação e, na verdade, há uma dificuldade em saber se o atual chefe de governo dá ou recebe ordens das Forças Armadas no comando da Nação, tantos são os altos cargos administrativos ocupados pelos militares.

A autora Thais Oyama (p.130) revela em seu texto a seguinte passagem que bem retrata essa relação:

“Na cultura militar, “a turma da vez” — ou seja, a turma que manda — é aquela da qual faz parte o comandante do Exército. Bolsonaro elegeu-se presidente da República no mesmo ano em que sua turma ascendeu na hierarquia da Força. Ele é da turma de 1977 da Aman — a mesma do atual comandante, Edson Pujol, que, como é tradição, indicou ex-companheiros para ocupar postos importantes. Por causa disso, toda vez que comparece a cerimônias militares, o ex-capitão e presidente da República encontra um punhado de coronéis e generais da sua época. “Ele sai batendo continência pra todo mundo”, comentou em fevereiro um oficial palaciano. A demissão de três militares em junho, no entanto, mostrou que essa relação havia mudado. Bolsonaro não aceitava mais ser um capitão entre generais. O presidente da República queria deixar claro que era também o chefe das Forças Armadas.”

9 COMPORTAMENTOS E DISCURSO DE ÓDIO

O regime fascista experimentado na Itália, imposto por Mussolini, deixaram marcas absurdas quando o assunto é governo autoritário. Suas práticas foram tidas como maléficas aos olhos do mundo inteiro.

Stanley (2018, p.9), faz referência aos políticos fascistas, descrevendo suas ideias:

“Os políticos fascistas justificam suas ideias ao aniquilar um senso comum de história, criando um passado mítico para respaldar sua visão do presente. Eles reescrevem a compreensão geral da população sobre a realidade distorcendo a linguagem da idealização por meio da propaganda e promovendo o antiintelectualismo, atacando universidades e sistemas educacionais que poderiam contestar suas ideias. Depois de um tempo, com essas técnicas, a política fascista acaba por criar um estado de irrealidade, em que as teorias da conspiração e as notícias falsas tomam o lugar do debate fundamentado”

Nesse sentido, o que se pode afirmar é que comportamentos similares àqueles vividos durante o fascismo na Itália, apontam para uma crise no regime democrático e, com isso, acabam por confirmar que os medidores anteriormente mencionados nos indicam esse caminho.

É como se fossem movimentos correspectivos, pois as práticas fascistas, com o regime já instalado, sempre de forma totalitária subjugam as pessoas ou grupos minoritários e classes discordantes do regime, atuando contra as liberdades individuais, em nome do bem da nação. Contudo, esses mesmos comportamentos, praticados dentro de um regime democrático tenderão a romper com a democracia vigente e levar ao próprio fascismo, substituindo um regime pelo outro.

A diferença é que num regime democrático há imensa necessidade de identificar tais movimentos para que possam ser combatidos imediatamente com o intuito de não deixar ocorrer crescimento dessas práticas fascistas e ruir com esse regime democrático.

O risco oferecido por essas práticas fascistas é exatamente o fato de que elas vão ganhando força de forma paulatina dentro da sociedade e, a cada passo do movimento fascista, maior a possibilidade de se exterminar o regime democrático vigente sem que seja necessário um irrompimento, como nos casos dos golpes de estado, por exemplo.

Esses sinais muitas vezes não estão visíveis a quaisquer olhos. Contudo são sensíveis à primeira crítica que se queira fazer e, portanto, fácil de serem identificados quando necessário. É importante que numa democracia tais atitudes sejam acompanhadas de perto, dentro de um padrão de regras claras de enfrentamento, sem perseguições e sem cometimento de injustiças, sob pena de autoritarismo mesmo dentro de um regime que se quer democrático.

As instituições estabelecidas devem exercer esse enfrentamento pela via judicial quando o caso requerer tal medida. Sob esse aspecto temos que atos antidemocráticos ferem a Constituição Federal e, por essa razão, deve sempre haver instituição própria para esse enfrentamento que, no caso brasileiro, compete ao Supremo Tribunal Federal a apuração e julgamento de atitudes antidemocráticas.

Os regimes contrários ao regime democrático, porém, tem outra visão dos efeitos da democracia. Dentre os protestantes à democracia tem-se as ideias fascistas e as comunistas. Para ambos, a democracia não é imprescindível, mas pelo contrário, deve ser combatida.

Nas palavras de George Orwell, (2021, p.11)

“ Os políticos fascistas com seus métodos mais ousados de propaganda, também usam, quando lhes convém, o argumento aristocrático de que a Democracia ‘coloca os piores homens no topo’, mas o argumento básico de todos os apologistas do totalitarismo, é que a Democracia é uma fraude. Ela não passaria de um disfarce para o governo de pequenos punhados de homens ricos.”

A história mostra que a democracia deve ser exercitada diariamente para sua manutenção, pena de sucumbir a outros regimes ditatoriais que estão sempre aí, batendo à porta e querendo entrar no primeiro instante que encontrar uma fresta.

O oportunismo dos governos autoritários está focado no momento em que a democracia se apresenta com o menor grau de febre. É como se aguardassem uma baixa imunidade do regime democrático para se alojarem e tomar seu lugar.

Havendo o menor sinal que possa colocar a democracia em risco, medidas rígidas ao seu combate devem ser adotadas antes mesmo de sentir sintomas, uma vez que não pode ser dado espaço para alargamento de ideais autoritários.

10 CONCLUSÕES

A partir das ideias apresentadas fica mais fácil identificar que o caminho da crise democrática já está pavimentado. O cultualismo de reiteradas práticas antidemocráticas simboliza que independentemente do custo a ser suportado, há uma tentativa de desmonte do regime democrático estabelecido.

As formas como esse cultualismo de atos antidemocráticos precisa ser combatido alocam-se tanto na vontade política quanto nas atitudes das autoridades que dispõem de força e elementos institucionais capazes de sufocar esses ideais não democráticos que vem surgindo de forma acintosa.

Contudo, muita cautela deve haver na tomada de atitudes, uma vez que medidas autoritárias, sem observâncias dos direitos e garantias individuais não podem ser o remédio para o combate de atos antidemocráticos, pena de utilizar dos mesmos males do inimigo como forma de combate. Seria mais do mesmo, só que com outro enfoque.

Em todos os sinais antes apresentados uns são mais sintomáticos que outros. Estão visíveis nas manifestações espontâneas de pessoas e autoridades judiciárias, legislativas e executivas. Em todos os setores há demonstrações de ataques à democracia.

Verifica-me a maior ofensa através das mídias digitais. Em defesa dessas, seus agentes querem ficar à vontade, sem qualquer controle, para que possam ser ofertadas as maiores agressões ao regime vigente. É como se ali pudesse se falar e publicar tudo sem a menor possibilidade de punição. As redes sociais estão aceitando todas as formas de agressões, pois os agentes confiam que o combate a crimes nas redes sociais ainda são incipientes e não poderão atingi-los facilmente.

As Fake News prosperam nas mídias digitais sem o menor freio. Diariamente são disseminadas e multiplicadas em velocidades assustadoras. Os estragos são de difíceis reparações. Nem mesmo o marco civil da internet serviu de freio às desinformações, daí a necessidade de que sejam estabelecidas regras, não para as pessoas, mas sim às plataformas eletrônicas com o intuito de impedir a disseminação de atos antidemocráticos através das mídias sociais.

Outro sinal verificado é o fato de o chefe do executivo adotar a religião como fala principal de discursos, envolvendo a pátria e família de maneira explícita. Com isso atrai para seu lado parcela significativa de religiosos fanáticos que seguem a indicação dos seus líderes sem qualquer hesitação.

Aqui a imagem que se passa é aquela de que tudo está politicamente correto. Se aproveita da crença dos outros para inculcar as boas práticas familiares, patriotas e religiosas como uma trilogia perfeita para a vida em sociedade. Contudo, o que se dissemina é uma ideia de separação, alimentando o “nós e eles”, prática simbólica do fascismo.

Todos os sinais abordados revelam sintomas de crise na democracia brasileira. A tarefa mais difícil de tudo isso é saber o momento certo de aferi-los como afrontas ao regime democrático e combatê-los. As opiniões são divididas, exatamente porque numa democracia as opiniões contrárias devem ser respeitadas.

A receita que se propõe mais perto do acerto é exercitar a democracia existente a cada dia. Nunca se afastar dos seus princípios basilares para não deixar ser invadida por crises, mas, se ainda assim se notar invadida, deve utilizar-se dos remédios institucionais para o seu combate.

Sobre princípio democrático, Bobbio (1986, p.18), nos ensina que. "O único modo de se chegar a um acordo quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas as formas de governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos."

Por fim, se realmente o regime adotado para se viver em sociedade impõe a necessidade de soberania popular no qual haja uma distribuição igualitária de poder, através de livre escolha por ato eleitoral, só resta, para sua manutenção, o seu exercício constante como forma de combate ao cultualismo dos atos antidemocráticos e aos efetivos atentados contra o estado democrático de direito estabelecido.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto- O Futuro da Democracia; uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986

D'ATENA, Antonio - Direitos Fundamentais, Desenvolvimento e Crise do Constitucionalismo Multinível- Livro em homenagem a Jörg Luther- Porto Alegre: Ed. Fundação Fênix, 2020

LORENZO, Rafael; **KOATZ**, Fernandez - Direitos Fundamentais No Supremo Tribunal Federal: Balanço e Crítica. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2011.

ORWELL, George. **Fascismo e Democracia**; tradução e notas de Alexandre Pires Vieira. – São Paulo, SP: Montecristo Editora, 2021. P.11

OYAMA, Thais - **TORMENTA**: O Governo Bolsonaro: crises, intrigas e segredos. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

PRZEWORSKI, Adam- Crises da democracia/ Adam Przeworski: Tradução Berilo Vargas. 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. P 29

STANLEY, Jason – Como Funciona o Fascismo: a Política do “Nós e Eles”. Tradução de Bruno Alexander. Porto Alegre: L&PM Editores, 2018

<http://genjuridico.com.br/2020/06/01/instituicoes-ameaca-democracia/> consulta em 21/12/2021

<http://genjuridico.com.br/2020/06/23/liberdade-de-expressao-e-democracia/> consulta em 21/12/2021